



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Segunda-feira, 27 de junho de 2016

Ano I | Edição nº 112

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.taquaritinga.dioe.com.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.taquaritinga.dioe.com.br

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.taquaritinga.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Segunda-feira, 27 de junho de 2016

Ano I | Edição nº 112

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4.461, de 23 de junho de 2016.

Dispõe sobre o recebimento por empréstimo dos veículos que especifica e dá outras providências.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 77 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a manifestação do d. Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga, que relata o interesse em colocar à disposição da Municipalidade identificados como: Caminhão Carreta Aberta; Caminhão Basculante; Rolo Compactador; Retroescavadeiras, Trator Industrial de Rodas e Corsa (veículo de passageiros), pertencentes ao patrimônio do SAAET;

Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal de Taquaritinga em colocar veículos à disposição de seus serviços, cuja demanda é atualmente maior do que sua frota própria;

Considerando que os veículos em referência, a serviço da Municipalidade, poderão sofrer desgastes em razão de seu uso e em consequência haverá a necessidade de submetê-los a consertos e reparos, motivo pelo qual a Prefeitura Municipal despenderá recursos próprios a fim de mantê-los em funcionamento;

Considerando a necessidade de se regularizar a cessão dos equipamentos a fim de se justificar tais despesas por parte do SAAET e para que os interesses da Municipalidade sob o patrimônio cedido possam ser resguardados;

Decreta:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga autorizada a utilizar por empréstimo até 31 de dezembro

de 2016, os veículos pertencentes ao patrimônio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga, a saber:

I – Caminhão Basculante, marca Ford, modelo Cargo, Placas DMN-8746, de cor Branca, ano de 2011, modelo 2011, Diesel, RENAVAL 326109064, chassi nº 9BFXCE2U7BBB77941 e placa de Patrimônio nº 1223.

II – Caminhão Carreta Aberta, marca Ford, modelo F-4000, Placas CDZ-8220, de cor Branca, ano de 1979, modelo 1979, Diesel, RENAVAL 436972115, chassi nº LA7GXX41461 e placa de Patrimônio nº 120.

III – Rolo Compactador, marca DYNAPAC, modelo CC900, Diesel, nº de série 89231898, Motor nº HH814641 e placa de Patrimônio nº 971.

IV – Retroescavadeira, marca Massey Fergusson, modelo MF96/4, Série 9640321333, ano de 2011, Diesel, Classificação Fiscal 84295900, chassi nº 9640321333 e placa de Patrimônio nº 1225.

V – Corsa Sedan, marca GM, ano de fabricação 2003, placa CPV-3834, de cor Branca, RENAVAL nº 803144423, chassi nº 9BGXF19R03C188249, Placa de Patrimônio nº 846.

cont. do Decreto nº 4.461/2016. fls. 2

VI – Retroescavadeira, marca Massey Ferguson, modelo MF 96/4, equipada com pá carregadeira, zero hora, motor diesel, potência de 86 HP a 2.200 RPM, ano de fabricação 2007, com placa de patrimônio do SAAET sob nº 958.

VII – Trator industrial de rodas, marca Massey Ferguson, modelo MF 86 HS, equipado com motor diesel Perkins, conversor de torque, reversão hidráulica, pneus dianteiros 900x16 e traseiros 14x34, carregador frontal com caçamba, retroescavadeira centrada com mecanismo de giro central, caçamba para retroescavadeira, com conicidade de descarga e placa de patrimônio do SAAET sob nº 600.

Art. 2º. Enquanto estiverem os bens sob a posse e o uso da Municipalidade, a conservação, manutenção, reparo e demais despesas decorrentes de uso, em razão do desgaste natural ou em razão de dano causado por qualquer motivo, será de responsabilidade da Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Segunda-feira, 27 de junho de 2016

Ano I | Edição nº 112

Página 3 de 4

Municipal de Taquaritinga.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2016.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 23 de junho de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Código Localizador: SWMCR7OL

Decreto nº 4.462, de 24 de junho de 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo previsto no art. 2º do Decreto Municipal nº 4.182, de 20 de maio de 2014, que especifica e dá outras providências.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de adoção de novos critérios para o estabelecimento da vida útil máxima admissível para os veículos destinado ao transporte de passageiros;

Considerando os dispositivos contidos na Lei Municipal nº 3.218/2001 (Código de Normas e Posturas do Município de Taquaritinga,

Considerando que é obrigação do Poder Público possibilitar que as empresas e pessoas cadastradas regularizem sua situação perante a Prefeitura Municipal,

Decreta:

Art. 1º. Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2016, o prazo previsto no art. 2º do Decreto Municipal nº 4.182, de 20 de maio de 2014, que estabeleceu a vida útil máxima admissível para os veículos de transporte de

passageiros no âmbito do Município de Taquaritinga.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 24 de junho de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Código Localizador: IK7PXGMW

Portarias

Portaria S/P nº 047, de 23 de junho de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

RESOLVE:

I - Constituir a Comissão Organizadora dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo - Categoria Mirim, que serão realizados no Município de Taquaritinga em 2016, com atribuições para organizar e desenvolver todas as atividades necessárias ao bom desempenho da presente missão, podendo inclusive realizar as despesas pertinentes, desde que respeitada a legislação vigente, integrada pelas seguintes pessoas:

COMITÊ DE HONRA DOS JOGOS:

Presidente de Honra: Dr. Fulvio Zuppani

Vice-Presidente de Honra: Dr. Antonio Carlos Dib Jorge

Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Livia Zuppani

COMITÊ ORGANIZADOR DOS JOGOS:

Presidente dos Jogos: Professor Ricardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Segunda-feira, 27 de junho de 2016

Ano I | Edição nº 112

Página 4 de 4

Alexandre Miguel

Vice-Presidente dos Jogos: Professora Rosemeire Gomes Teixeira Monteiro

Supervisor Técnico dos Jogos: Professora Mônica Arioli Passafaro

Secretaria Geral dos Jogos, Comissão de Alojamento e Confeção e Entrega de Boletins: Carlos Alberto Pereira, Euclair Carlos Ranieri, José Mário Frezza e Professor Edmilson José Gandini Volpi.

Comissão de Cerimonial, Eventos e Premiação: Marcelo Del Papa, Juliana Cristina Junqueira, Juliana Elisa Gonsales Foster, Carolina Fernanda Gomes, Edna Aparecida Fatorelli Ressude, Marcos Eduardo Manzolli, Professora Eva Aparecida Soldi e José Aparecido Gonçalves de Moraes.

Comissão de Finanças: Carlos Alberto Olivério, Ricardo José Henriques e Sonia Maria Russi.

Comissão de Alimentação: Natália Carolina Hosaki Guateli e Adriana Maria Pedrassolli Pereira.

Comissão de Marketing e Imprensa: José Eduardo Arnoni Mendes Ferreira e Guilherme Antonio Pauluci.

Comissão de Saúde: Dr. Ricardo Tadeo Pongeluppi e Enfermeira Ana Lucia de Sales Teodoro da Silva.

Comissão de Trânsito e Transporte: Antonio Roberto Appis e Sebastião Alfredo Costa.

Comissão de Logística: Reginaldo de Paula Almeida e Vítor José Bonazzi.

cont. da portaria nº 047/2016. fls. 2

Comissão de Segurança: Gisto Alécio Mancin, Dr. Claudemir Aparecido Pereira da Silva, Capitão Ricardo Costacurta Filho, 1º Sargento Francisco Assis dos Santos Neto e 1º Sargento Emilio Carlos de Araujo.

Coordenadores de Modalidades:

BASQUETE: Professor Antonio Eduardo Nunes Junior, Professor Alexandre Henrique Campanhã e Professor Marco Tulio Simon da Silveira.

FUTSAL: Professor Donizete Benedito Carlos, Professor José Sérgio Dias e Professor João Batista Braga.

HANDEBOL: Professor Lucas Francisco Culca, Professora Lidiana Paula Pires de Moraes e Professor Cássio Paulo Escudeiro.

VOLEIBOL: Professora Fernanda Cogiolla Passafaro, Professor Paulo Roberto Fonseca Júnior e Professor Alessandra Kimie Kawahara Fonseca.

TÊNIS DE MESA: Professor Tiago Aparecido Calabrese, Professor Rodrigo Micali e Professor Samuel Valência Gimenes.

XADREZ: Professora Andrea Ioti Boccardo Bizari, Professor Nelson Parise e Waldemar Waldecir Bertoldo.

II - As funções dos membros designados são honoríficas e não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço de relevância pública.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria S/P nº 040, de 13 de junho de 2016.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 23 de junho de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Código Localizador: JGQ6/AXZ